

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Podere Executivo e Legislativo

ANO XIII - Nº 1488 - TERÇA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2022 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito
RALISTON SOUZA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

DECRETO Nº 209, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO que, embora garantida constitucionalmente, a propriedade há de ser utilizada tendo em vista sua função social;

CONSIDERANDO que o direito de propriedade não reúne mais a plenitude de poderes que a caracterizava ao tempo do individualismo jurídico;

CONSIDERANDO que a desapropriação por interesse público é promovida para atender ao melhor uso da propriedade, ao seu rendimento em consonância com aquele interesse, a sua devida estimativa, em articulação com ele, o bem comum;

CONSIDERANDO que as circunstâncias impõem a distribuição da propriedade para seu melhor aproveitamento, utilização ou produtividade, em benefício da coletividade ou de categorias sociais merecedoras de amparo específico do poder público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública, de acordo com o Artigo 5º, alíneas "i" e "m", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, c/c o Artigo 5º, XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil, para fins de desapropriação, por conta e a favor da Prefeitura Municipal, mediante, os seguintes lotes:

- 004 - Inscrição Municipal nº 12.596 – Medindo 10,00m pelo frente com a Avenida Atlântica (Calçada), 10,00m pelos fundos com o Lote 007, 30,00m pelo lado direito com Lote 005 e finalmente 30,00m pelo lado esquerdo com o Lote 003, totalizando 300,00 m² - Pertencente ao ESPÓLIO - OSWALDO BARBOSA DE RESENDE, CPF nº 189.648.347-04;
- 005 - Inscrição Municipal nº 12.597 – Medindo 10,00m pelo frente com a Avenida Atlântica (Calçada), 10,00m pelos fundos com o Lote 007, 30,00m pelo lado direito com Lote 006 e finalmente 30,00m pelo lado esquerdo com o Lote 004, totalizando 300,00 m² - Pertencente ao ESPÓLIO - OSWALDO BARBOSA DE RESENDE, CPF nº 189.648.347-04;
- 006 - Inscrição Municipal nº 12.617 – Medindo 10,00m pelo frente com a Avenida Atlântica (Calçada), 10,00m pelos fundos com o Lote 007, 30,00m pelo lado direito com Rua do Batelos e finalmente 30,00m pelo lado esquerdo com o Lote 005, totalizando 300,00 m² - Pertencente a MERCADOS MINAS GERAIS S/A, sem CPF/CNPJ cadastrado na prefeitura; e,
- 007 - Inscrição Municipal nº 23.916 – Medindo 10,00m pelo frente com a Rua do Batelos, 10,00m pelos fundos com o Lote 018, 30,00m pelo lado direito com Lote 008 e finalmente 10,00m pelo lado esquerdo com o Lote 006, 10,00m com o Lote 005 e 10,00m com o Lote 004, totalizando 300,00 m² - Pertencente à GERALDA MIRANDA DE ALVARENGA, sem CPF/CNPJ cadastrado na prefeitura; todos da Quadra 001, Setor 15 - Loteamento Praia de São Francisco, em Santa Clara.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o presente Decreto servirá para implantação de obra pública da Concha Acústica que compõe a Orla da Praia de Santa Clara, neste município.

Art. 3º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência, para fins de imissão na posse em uma eventual ação judicial, nos exatos termos do art. 15, do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Francisco de Itabapoana/RJ, 09 de agosto de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita

PORTARIA Nº. 099, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ORGANIZAÇÃO INTERNA PARA ATUAR JUNTO AS AÇÕES E DIREÇÃO DO PORTO CENTRAL;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Do Grupo de Trabalho (GT) no Município de São Francisco

Art. 2º - Ficam designadas para compor a Comissão as Secretarias abaixo listadas:

GABINETE DA PREFEITA;

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO HUMANO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho (GT) terá função consultiva, ou seja, discutir os assuntos que lhe for apresentado e, ainda, deliberativa, no sentido de propor ações e políticas em sua respectiva área de atuação ou seguimento, relacionadas ao empreendimento "Porto Central Complexo Industrial Portuário S.A.".

Art. 4º - A decisão final de propor ou não a implantação das propostas do Grupo de Trabalho (GT) caberá ao prefeito do município, no que lhe couber, não podendo o colegiado ultrapassar os seus limites decisórios.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 04 de agosto de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA -

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 101 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 357 de 02 de Agosto de 2010, que estabelece as diretrizes para a elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 295/2009 que cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e o Decreto nº 040/2005 que aprova o regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI no Município de São Francisco de Itabapoana;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, indispensável ao interesse do Município de São Francisco de Itabapoana;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, pelo período de 01 (um) ano, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, abaixo relacionados:

Representante de entidade representativa da sociedade:

Presidente Titular – COSME JOSÉ RANGEL

Representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade:

Membro Titular – LAIS MARTINS TERRA

Representante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade:

Membro Titular – JÚLIA TEIXEIRA GOMES.

Art. 2º. – Os efeitos desta portaria retroagirão à 01/01/2022, revogando as disposições em contrário, convalidando todos os atos praticados pela Junta.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 09 de agosto de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA -

Atos da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial FMS SRP Nº: 008/2022

Nº. Processo: 2423/2022

Dia: 19/08/2022

Horário: 10h (dez) horas

Objeto: Aquisição de refeições prontas para atender a rede pública municipal de saúde.

Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, através do endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>, ou através do correio eletrônico licitacao@pmsfi.rj.gov.br.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 08 de agosto de 2022.

Nagib Jorge Felix Neto
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2022
PROC. ADM. Nº 1189/2022
OBJETO: Contratação de serviço de desinsetização.
EMPRESA: EPRB Cabral e Gonçalves Ltda-Me
VALOR: R\$ 53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, § Único da Lei 8.666/1993.
PRAZO: 06 (seis) meses.

São Francisco de Itabapoana, 08 de agosto de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no **Pregão Presencial nº. 07/2022**, processo administrativo nº 1392/2022, pelo período de 3 (três) meses, conforme abaixo:

BRACOM MACAE VEICULOS S/A - CNPJ: 44.339.153/0001-33				
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Total
2	Veículo tipo van sem acessibilidade(zero quilômetro), capacidade mínima para 9 lugares (além do motorista), motorização mínima 1.6, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha (na cabine), com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidráulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do ministério da cidadania, combustível diesel ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo contran, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. Marca: FORD/ TRANSIT MINIBUS 14+1 L3H3	UND	1	288.000,00
Total do Proponente R\$ 288.000,00				

São Francisco de Itabapoana-RJ, 01 de agosto de 2022.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Atos da Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: 3o. Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2019

Pregão Presencial nº 01/2019
Contratante: Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ
Contratada: F R ANTUNES EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.388.073/0001-16
Objeto: CONTRATO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, PARA ATENDER A LEI 4320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E AS DETERMINAÇÕES E DELIBERAÇÕES DO TCE/RJ, PERMITINDO O CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS.
Valor Global: R\$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos Reais)
Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023.

São Francisco de Itabapoana, 02 de fevereiro de 2022.

Maxsuel Cerqueira Azevedo
Presidente

PODER LEGISLATIVO
VEREADORES

MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO Presidente	FAUZI RIBEIRO CHERENE
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
AROLD LEANDRO DA SILVA Primeiro Secretário	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO Segundo Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	MILSON DE FREITAS MOTA
EZAQUE SALVADOR DA PENHA	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA



**DOE SANGUE.
SANGUE É VIDA!**

**PRESERVE
A NATUREZA**